

# LCGB-INFO

## Crédito de imposto de conjuntura (CIC)

A lei que visa introduzir um crédito imposto conjuntura (CIC) para o ano de 2023 foi votada em 29 de junho de 2023 pela Câmara dos Deputados. No mês de julho de 2023, os trabalhadores assalariados e pensionistas beneficiarão, com efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2023, dos créditos de imposto de conjuntura (CIC) relativos ao período de janeiro a julho de 2023.

### Montantes mensais do crédito de imposto de conjuntura (CIC)

Rendimento mensal bruto	CIC mensal líquido
2.508 €	13,04 €
2.750 €	16,62 €
3.009 €	20,45 €
3.250 €	24,02 €
3.500 €	27,72 €
3.750 €	31,42 €
4.000 €	35,12 €
4.250 €	38,82 €
4.500 €	42,52 €
4.750 €	44,00 €
5.000 €	44,00 €
5.250 €	44,00 €
5.500 €	44,00 €
5.750 €	44,00 €
6.000 €	44,00 €
6.250 €	44,00 €

Rendimento mensal bruto	CIC mensal líquido
6.500 €	44,00 €
6.750 €	44,00 €
7.000 €	44,00 €
7.250 €	44,00 €
7.500 €	44,00 €
7.750 €	44,00 €
8.000 €	44,00 €
8.250 €	44,00 €
8.500 €	44,00 €
8.750 €	44,00 €
9.000 €	44,00 €
9.250 €	44,00 €
9.500 €	44,00 €
9.750 €	46,35 €
10.000 €	48,00 €



Os cálculos são baseados sobre um salário bruto ao índice atual de 921,40 (abril de 2023) e são arredondados ao cêntimo.

**Assalariado não qualificado em 1 de abril de 2023**  
(40 h/semana)

2.508,24 €

**Assalariado qualificado em 1 de abril de 2023**  
(40 h/semana)

3.009,88 €



Muer e Schrëtt  
viraus



**Tripartida Nacional**  
**Março 2023**